

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PROJETO EJ-TRT6 Nº 095/2022**

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação direta, com a empresa LKA Gestão de eventos, cursos e negócios LTDA-ME, para realizar o **Curso Cerimonial, Protocolo, Etiqueta e Gestão de Eventos para o Judiciário**, in company, presencialmente, para magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) deste TRT6, que atuam como cerimonialistas em solenidades, eventos, cursos e outros.

O curso acontecerá no período de 09 a 11/05/2022, na modalidade presencial, carga horária de 18 horas/aula, para 25 (vinte e cinco) participantes.

2. ORIGEM

2.1 - Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - EJ-TRT6.

3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.1 - Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas

3.2 - Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade capacitar magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) deste TRT6 que atuam como cerimonialistas em solenidades, eventos, cursos e outros, a fim de que possam atuar de forma eficaz na recepção e na condução de



Carga Horária	18h - das 9h às 16h
Contratado/Instrutor(a):	Kátia Oliveira Bonifácio Albuquerque LKA Gestão de Eventos, Cursos e Negócios LTDA-ME.
Anexos:	- Proposta da empresa; - Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST; - Certidão negativa do CNJ; - Notas de empenho.
Valor (R\$):	R\$ 31.780,00
Dados do Contratado:	LKA Gestão de Eventos, Cursos e Negócios LTDA-ME. Endereço: Rua Rivadavia Carnaúba ,91 , sala 04, caixa Postal AC173 – Empresarial Moura, Pinheiro Maceió – AL. CEP : 57.057-260 CNPJ: 18.500.164/0001-43 Inscrição Municipal: 901383642 E-mail: falecom@katiaalbuquerque.com.br Telefone: 82.99981.0191/ 61. 98120-9990 (WhatsApp)
Dados Bancários:	Banco 237 – Bradesco S/A Agência nº 3229-8 – Conta Corrente nº 164-3

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	30 de abril de 2022
Exercício financeiro:	2022
Custo (R\$):	R\$ 31.780,00
TOTAL (R\$)	
	R\$ 31.780,00

8.1.1 - A empresa LKA Gestão de eventos, cursos e negócios LTDA-ME atua com treinamento em desenvolvimento profissional na área de cerimonial, protocolo, etiqueta e gestão de eventos. As metodologias empregadas pressupõem a transferência de conhecimento por meio de treinamentos práticos e dinâmicas.

Observa-se que a proposta do curso tem um valor por pessoa compatível com as notas de empenho enviadas, sendo o valor individual R\$1.271,20 e o valor final em R\$ 31.780,00.



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

As notas de empenho acostadas são de cursos similares realizados no TRE-SP (2020), TRT-SP (2021), e TSE (2021).

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	02 – Capacitação de Recursos Humanos
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	R\$ 31.780,00

9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.

10. GESTOR E FISCAL – TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Cargo:	Técnico Judiciário - Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6
Gestor Substituto:	Fabiola Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção Administrativa da EJ-TRT6
Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	99971-0585 (Simone)
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Katia do Rego Barros
Cargo:	Técnico Judiciário - Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ6
Lotação:	EJ - TRT6
Telefone:	081-32253487
Endereço Eletrônico:	katia.rego@trt6.jus.br/mario.santos@trt6.jus.br



11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

11.3 - Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa do profissional baseia-se nos seguintes critérios:

a) Serviço técnico-profissional especializado;

b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.



aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Kátia do Rego Barros
Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TBT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Carlos Eduardo Gomes Pugliesi
Desembarqador Diretor da EJ-TRT6

